



DECRETO Nº 020/92.-

(REGULAMENTA A CONCESSÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Que a concessão a particulares de máquinas, veículos e operadores da Prefeitura Municipal de Florínea, serão cedidos na forma que dispõe o Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90 de 04/04/1.990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP., conforme tabela abaixo:

<u>MÁQUINAS E VEÍCULOS</u>	<u>PREÇO POR HORA E POR KM RORADO</u>
- Moto Niveladora	Cr\$ 80.000,00 por hora
- Pá-Carregadeira	Cr\$ 88.000,00 por hora
- Caminhão Basculante	Cr\$ 400,00 por Km rodado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 30, de junho de 1992.-

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.